



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto N.º 113

"AUTORIZA A DIVISÃO DO PESSOAL A PROCEDER O APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DE ESCRITURÁRIO".

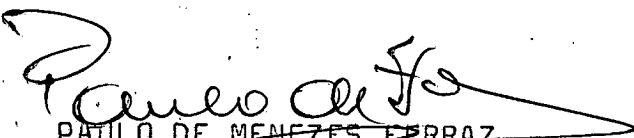
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR A DIVISÃO DO PESSOAL a proceder o aproveitamento dos candidatos aprovados no Concurso de Escrivão, até o nº de 4 (quatro), obedecendo a ordem de classificação, mediante nomeação dos mesmos, a partir de 02 de abril de 1.974.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de abril de 1.974.


HENIO ROMAGNOLI
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO DE MENEZES FERRAZ
DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. DE JORNAL
RAMA DE 19/03/19
DE N.º 18/04/19
DAS Em. 18/04/19
FUNDACIONARIO